



LEI N.º 485/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.615,00 (Treze mil e seiscentos e quinze reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.615,00 (Treze mil e seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO:	Equipamento e Mat. Permanente
TIPO:	Especial
ORGÃO:	8 - Sec. Munic. Da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE:	2 - Sec. Munic. Agricultura - Programa União e Estado
FUNCIONAL:	20.606.0087. - Agricultura
PROJETO/ATIVIDADE:	177 - Manutenção Contrapartida RS Rural.
VALOR	R\$ 13.615,00

Art. 2.º- Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, serão oriundos de redução de dotações que segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Gabinete do Prefeito



fls. 02

DOTAÇÃO	ORG/UN	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
546	08.02	Livre	20.606.0087.2.177.000	3.3.3.9.0.30.99.00.0 0.00	R\$ 6.300,00
540	08.02	Livre	20.606.0087.2.175.000	3.3.3.9.0.30.31.00.0 0.00	R\$ 7.315,00
TOTAL					R\$13.615,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2005.

Nelino Venzke  
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Elizete Michaelis Köhler  
Secretaria Municipal da Administração